

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PARA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO ANO DE 2021**

(EM CUMPRIMENTO AO §1º INCISO I, DO ART. 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), (sexta-feira), às 10:00h (dez horas) foi feita uma reunião no prédio da Prefeitura Municipal de Araci situada na Praça da Conceição, nº 04, Centro, Araci- Bahia, para cumprir determinação contida na Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dando início o Senhor Glauco Nery de Almeida – Assessor Contábil convidou a Senhora Rosaneide Ferreira de Andrade Carvalho – Assessora Especial de Controle Interno, para secretariar os trabalhos e lavrar a Ata. Dando continuidade informou o motivo da reunião e pediu para registrar em ata, destacando que mesmo em momentos difíceis com a pandemia do COVID-19, no que trata do distanciamento, mesmo com cautela não podemos deixar de cumprir as obrigações impostas pelas Leis especificamente estimular e incentivar a participação da população nas Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, destacando nesse caso específico, que é para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2021. Na sequência, convidou a Secretaria designada, que fizesse a leitura do Edital de Audiência Pública Eletrônica – LDO 2021, da qual foi feita nos seguintes termos: “Edital de Audiência Pública Eletrônica” onde consta “Considerando o quanto determinado no Art. 48, §1º da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal: “I- Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009)”.. Considerando o quanto determinado no “Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades: Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso II do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal”. Considerando que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País; Objetivando a proteção da coletividade e da saúde pública e considerando as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de aglomeração de pessoas; O Prefeito Municipal de Araci, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as Audiências Públicas conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias será mediante recepção de sugestões via e-mail. Assim, todo cidadão poderá participar da Audiência Pública Eletrônica, encaminhando suas proposições até a data de 05 de Abril de 2020, para os endereços de e-mail a seguir: planejamento@araci.ba.gov.br. Importante informar no título do e-mail: Audiência Pública Eletrônica LDO 2021.” “Araci-Ba, 14 de março de 2020.” Antônio Carvalho da Silva Neto, Prefeito Municipal”. Após a conclusão da leitura foi retornada a palavra ao Assessor Contábil Glauco Nery de Almeida, que informou em cumprimento ao princípio da publicidade, o referido Edital, foi publicado no Diário Oficial do Município. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Glauco Nery de Almeida - Assessor Contábil, informou que as manifestações recebidas foram encaminhadas ao Gabinete do Prefeito para fazer parte da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias



**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PARA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO ANO DE 2021**

(EM CUMPRIMENTO AO §1º INCISO I, DO ART. 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

– LDO, para o Exercício de 2021. Após os devidos esclarecimentos, agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta ata, para fins de registro, que foi feita por mim, Rosaneide Ferreira de A. Carvalho Rosaneide Ferreira de Andrade Carvalho - Secretária designada, que assino, juntamente com o Assessor Contábil – Glauco Nery de Almeida. Desta forma, deu por encerrada a reunião referente a Audiência Pública para discussão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao Exercício ano de 2021.

Araci - Bahia, em 10 de abril de 2020.

  
Glauco Nery de Almeida - Assessor Contábil